



EDITAL					
N.º de Registo	4977	Data	11/05/2020	Processo	2020/150.10.701/7

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 8, de 20 de abril do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar a Ata da reunião ordinária, realizada no dia dezasseis de março de dois mil e vinte.

- Aprovar a Ata da reunião ordinária, realizada no dia seis de abril de dois mil e vinte.

- Aprovar as Medidas de Apoio a Famílias, Empresas, IPSS's e Corporações de Bombeiros no Concelho de Alcanena – Isenção e redução de Tarifas de Abastecimento de Água e Saneamento, nomeadamente:

Aprovar, considerando a sua dimensão temporária e excecional, com efeitos imediatos, não obstante solicitar parecer à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, “por meio eletrónico, no prazo de quarenta e oito horas sobre a sua prática.”, conforme o disposto na Lei número seis/dois mil e vinte, de dez de abril, o seguinte:

a) Isentar do pagamento a taxa de disponibilidade a todos os clientes de abastecimento de água, domésticos, não domésticos e industriais;

b) Isentar do pagamento a tarifa de saneamento fixa a todos os clientes de saneamento, domésticos, não domésticos e industriais;

c) Reduzir em dez por cento a tarifa variável de saneamento aos clientes não domésticos e industriais;

d) Isentar do pagamento na totalidade, do abastecimento de água e saneamento, os corpos de Bombeiros e às IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social;

e) Suspensão dos cortes de fornecimento de água;

f) Criação de referências de multibanco para pagamento após o termo do prazo;

g) Alargar o prazo de pagamento das faturas até sessenta dias, sem aplicação de juros de mora devidos;

As medidas acima referenciadas têm efeito em duas faturas mensais, e nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Alcanena, após a sua comunicação. Encontram-se mencionados os valores previsionais das medidas acima elencadas:

MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS, EMPRESAS, IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social e BOMBEIROS, no âmbito da Pandemia COVID 19

Medidas e Impacto nos Rendimentos

a) Isentar do pagamento a taxa de disponibilidade a todos os clientes de abastecimento de água, domésticos e não domésticos - 68 983,08 € (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três euros e oito cêntimos)

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b) Isentar do pagamento a tarifa de saneamento fixa a todos os clientes de saneamento, domésticos, não domésticos e industriais - 67 376,66 € (sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos)

c) Reduzir em dez por cento a tarifa variável de saneamento aos clientes não domésticos e industriais - 34 888,77 € (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e setenta e sete cêntimos)

d) Isentar do pagamento na totalidade, do abastecimento de água e saneamento, os corpos de Bombeiros e as IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social - 15 602,79 € (quinze mil seiscentos e dois euros e setenta e nove cêntimos)

e) Suspensão dos cortes de fornecimento de água - 2 025,50 € (dois mil e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos)

f) Criação de referências multibanco para pagamento após o termo do prazo – Zero euros

g) Alargar o prazo de pagamento das faturas até sessenta dias, sem aplicação de juros de mora devidos - 130,00 € (cento e trinta euros)

TOTAL ESTIMADO 189 006,80 € (cento e oitenta e nove mil e seis euros e oitenta cêntimos)

- Aprovar as Medidas de apoio a famílias, empresas, IPSS e Bombeiros no concelho de Alcanena, e considerando a sua dimensão temporária e excecional, com efeitos imediatos, não obstante solicitar parecer à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, “por meio eletrónico, no prazo de quarenta e oito horas sobre a sua prática.”, conforme o disposto na Lei número seis/dois mil e vinte, de dez de abril, o seguinte:

a) Isenção do pagamento da tarifa de resíduos fixa para todos os consumidores;

b) Isenção total da tarifa de resíduos às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Corporações de Bombeiros do Concelho;

As medidas acima referenciadas têm efeito em duas faturas mensais, e nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Alcanena, com efeitos imediatos, devendo ser assegurada a comunicação à AQUANENA- Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Aprovar a aclaração da interpretação do Deliberado na reunião de Câmara realizada a seis de abril corrente, mediante Proposta três mil oitocentos e nove, “Medidas de Apoio a Famílias e Empresas no Concelho de Alcanena”:

1 - Isentar integralmente do pagamento de rendas ou taxas municipais, referentes aos meses de abril e maio de dois mil e vinte:

- Os estabelecimentos a funcionar em instalações da Câmara Municipal, nomeadamente espaços e lojas do Mercado Municipal, Restaurante Olhos de Água, ocupação do espaço público, nomeadamente, para esplanadas e toldos, desde que devidamente licenciados.

- Rendas da habitação social, de imóveis propriedade da Câmara Municipal.

- Publicidade e ocupação da via pública com toldos e/ou esplanadas, desde que devidamente licenciados (abrange todos os empresas e estabelecimentos do concelho de Alcanena que tenham

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



encerrado devido à situação extraordinária de Pandemia, à exceção de Bancos e Instituições de Crédito, Seguradoras e Supermercados).

- Ocupação de espaços/terrados na Feira Semanal de Alcanena tendo em conta o Despacho número três mil cento e oitenta e oito, de treze de março de dois mil e vinte, que prevê o encerramento da Feira Semanal de Alcanena.

2 – Que se mantenha em tudo o mais o deliberado sobre este assunto na reunião de seis de abril de dois mil e vinte.

As presentes medidas devem ser comunicadas ao Órgão Deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de quarenta e oito horas sobre a sua prática.

- Tomar conhecimento do Relatório de Gestão e Contas dois mil e dezanove - TAGUSGÁS, S.A. – Empresa de Gás do Vale do Tejo, Sociedade Anónima.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes às faturas números dois mil e vinte zero zero zero zero dois mil duzentos e sete, emitida a vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e dois mil e vinte zero zero zero zero oito mil duzentos e dois, emitidas pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima

Informar o requerente e a entidade Gestora do Sistema de Abastecimento de Água, AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento.

Indeferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referente à fatura número dois mil e vinte zero zero zero zero nove mil novecentos e cinco, por esta não ter sido confirmada pela entidade gestora, AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, concedendo-se ao requerente 10 dias para se pronunciar por escrito, nos termos do artigo 121º do CPA, em sede de audiência prévia deverá o requerente ser notificado da decisão que vier a ser tomada e, caso não haja pronúncia em sede de audiência prévia, delibera-se, igualmente, o arquivo do processo, no que diz respeito ao indeferimento da fatura dois mil e vinte zero zero zero zero nove mil novecentos e cinco.

- Tomar conhecimento do Plano de Contingência Municipal – Medidas Preventivas COVID_19 – Município de Alcanena – Reforço de Medidas IV - Organização de Recursos Humanos - Reafecção de Recursos Humanos ao Corpo de Bombeiros Municipais de Alcanena.

- Tomar conhecimento da Alteração número 15 ao Orçamento e número 15 às Atividades Mais Relevantes – Ano de 2020.

- Tomar conhecimento da Alteração número 16 ao Orçamento e número 16 às Grandes Opções do Plano – Ano 2020.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento da Alteração número 17 ao Orçamento e número 17 às Grandes Opções do Plano – Ano de 2020.

- Tomar conhecimento da Autorização para realização de despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 27 de março a 7 de abril de 2020, no valor global de € 289.372,40.

- Tomar conhecimento da Relação dos compromissos efetuados no período de 27 de março a 7 de abril de 2020, no valor total de €164.713,89.

- Tomar conhecimento da Relação das Ordens de pagamento autorizados por despacho no período de 26 de março a 7 de abril de 2020

- Operações Orçamentais no valor total de € 599.314,99, correspondentes às autorizações números 1134 a 1261;

- Operações de Tesouraria no valor total de €4.400,45, correspondentes às autorizações números 23M a 108M.

- Tomar conhecimento da Relação dos pagamentos efetuados no período 27 de março a 7 de abril de 2020.

- Pagamentos de Operações Orçamentais: € 718.697,35;

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 4.521,95.

- Tomar conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia dezassete de abril de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 1.378.990,06€ (um milhão trezentos e setenta e oito mil novecentos e noventa euros e seis cêntimos), sendo 1.076.726,70€ (um milhão setenta e seis mil setecentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos) de operações Orçamentais e 302.263,36€ (trezentos e dois mil duzentos e sessenta e três euros e trinta e seis cêntimos) de Operações de Tesouraria.

- Aprovar a aceitação da doação de 200 (duzentos) pacotes de massa alimentícia ao Município de Alcanena, efetuada pela empresa IberoPasta, Limitada, conforme alínea j), número um, artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo ser comunicada a aceitação da presente doação. A presente doação será doada a famílias carenciadas, fazendo parte dos bens alimentares que compõe o “Cabaz Solidário”, aprovado em reunião de Câmara realizada a seis de abril corrente.

A doação é efetuada ao abrigo do Estatuto do Mecenato, solicitando-se à entidade a indicação do valor a atribuir à doação, para efeitos de emissão das respetivas declarações.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Ratificar a doação de material de proteção individual (EPI) às IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho com o objetivo de apoiar as instituições nesta fase de Pandemia Municipal e Nacional.

As doações foram efetuadas em duas fases, sendo que a primeira entrega ocorreu a trinta de março corrente, tendo sido entregues cem máscaras a cada umas das seguintes IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social: Centro de Bem Estar Social de Espinheiro, AIJIL - Associação de Apoio Integrado a Jovens e Idosos de Louriceira, A Casinha - Centro de Acolhimento de Monsanto, ASSIM - Associação de Solidariedade Social Interventiva Moreirense e Associação de Desenvolvimento Sócio-Educativo e Cultural ABC de Alcanena.

A segunda entrega ocorreu a três de abril corrente, de acordo com a seguinte descrição:

- Associação de Desenvolvimento Sócio-Educativo e Cultural ABC de Alcanena: duas máscaras Cleanroom e cento e vinte luvas látex;

- AIJIL - Associação de Apoio Integrado a Jovens e Idosos de Louriceira: duas máscaras Cleanroom e cento e vinte luvas látex;

- ASSIM - Associação de Solidariedade Social Interventiva Moreirense: duas máscaras Cleanroom e cento e vinte luvas látex;

- Bombeiros Voluntários de Minde: cem máscaras cirúrgicas e quatrocentas luvas de nitrilo;

- A Casinha - Centro de Acolhimento de Monsanto: duas máscaras Cleanroom e cento e vinte luvas látex;

- CBES - Centro de Bem Estar Social de Alcanena: dez máscaras Cleanroom, cem máscaras cirúrgicas, duzentas luvas de nitrilo e trezentas luvas látex;

- CBES - Centro de Bem Estar Social de Espinheiro: duas máscaras Cleanroom e cento e vinte luvas látex;

- CBES - Centro de Bem Estar Social de Minde: dez máscaras Cleanroom, cem máscaras cirúrgicas, cem luvas de nitrilo e duzentas luvas látex;

- Aprovar a doação de 200 (duzentas) máscaras laváveis e reutilizáveis, de uso não-médico, colocando-as ao dispor das entidades do Concelho que delas necessitem, efetuada pela empresa 2Unique View, Limitada, conforme alínea j), número um, artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

A doação é efetuada ao abrigo do Estatuto do Mecenato, solicitando-se à entidade a indicação do valor a atribuir à doação, para efeitos de emissão das respetivas declarações.

- Aprovar a minuta de adenda ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Alcanena relativamente ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, com a duração inicial de três meses contados a partir de vinte de abril corrente.

- Ratificar a designação, em cumprimento do artigo ducentésimo nonagésimo-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação, designar como Gestor do Contrato Programa, celebrado em dezasseis de dezembro

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



de dois mil e dezanove com efeitos a um de janeiro de dois mil e vinte, entre o Município de Alcanena e a empresa intermunicipal RSTJ- Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima, para a Recolha e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Alcanena, o Engenheiro José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

- Determinar ainda que, em caso do referido gestor ficar impossibilitado de exercer as respetivas funções por prazo superior a um mês, o mesmo seja substituído pela Engenheira Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Efetuar Adenda ao clausulado do Contrato por forma a que o mesmo contenha a identificação do gestor do contrato, e do seu substituto, em nome da entidade adjudicante, conforme determina a alínea i) do número um, do artigo nonagésimo sexto, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovar a Minuta de Adenda ao Contrato Programa entre o Município de Alcanena e a Empresa Intermunicipal RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima, para a Recolha e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Alcanena.

- Aprovar o Início de Procedimento do Concurso Público Empreitada 07/2020/CPGOM – Parque Verde de Alcanena nomeadamente:

a) - Autorizar a Abertura de Concurso Público para Empreitada sete/dois mil e vinte/DPGOM – Parque Verde de Alcanena, com aprovação das Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso e Modelo de Anúncio de Concurso Público a publicar em Diário da República, Segunda Série. O preço base do procedimento é de 1.233.067,66€ (um milhão duzentos e trinta e três mil e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho. A fixação do preço base teve por fundamento os valores médios de mercado conforme declaração do projetista anexa ao projeto de execução;

b) - Constituído o Júri do Procedimento, constituído por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, designando também qual substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos, sendo ele composto por:

Presidente: Maria de Fátima Martins Paulino, técnica superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente;

Vogais Efetivos: Maria de Lurdes Silva Sousa, Chefe de Divisão da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que secretariará.

Vogais Suplentes Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial e Maria José Coelho, assistente técnica da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. Deliberar, que:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1 - Efetuar a delegação de competências prevista no número um, do artigo centésimo nono, sem prejuízo do disposto na parte final do número dois, do artigo sexagésimo nono, ambos do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos: - A decisão de adjudicação prevista no artigo septuagésimo terceiro, número um, do CCP - Código dos Contratos Públicos; - Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo sexagésimo primeiro, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo centésimo sexto, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

2 – Efetuar a delegação de competências no júri de outras competências, nomeadamente as previstas nos artigos seguintes do Código dos Contratos públicos:

- Artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; - Artigo sexagésimo sexto do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

3- Propor que seja designado como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um do artigo ducentésimo nono-A do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Fátima Martins Paulino, técnica superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Submeter o presente procedimento à Assembleia Municipal, para efeito de assunção dos compromissos plurianuais resultantes da adjudicação do presente procedimento que, atendendo ao valor base do procedimento se estima uma repartição de encargos de 100.000€ (cem mil euros), em dois mil e vinte e de 1.207.051,72€ (um milhão, duzentos e sete mil, cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos), em dois mil e vinte e um.

A adjudicação do presente procedimento fica condicionado à aprovação da candidatura CENTRO-06-FEDER-000062.

- Ratificar o Auto de Suspensão dos Trabalhos da empreitada da Empreitada seis/dois mil e dezanove/DPGOM - Reabilitação/Substituição de Troços da Conduta Adutora Alviela Monsanto, nos termos da alínea a), do número três, do Artigo tricentésimo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – suspensão solicitada pelo empreiteiro, pelo prazo de catorze dias, sendo renovado por mais quinze dias, atendendo ao Decreto do Presidente da República número dezassete-A/dois mil e vinte, de dois de abril, que renova o estado de emergência nacional por esse período de tempo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Ratificar o Auto de Suspensão dos Trabalhos da empreitada da Empreitada seis/dois mil e dezanove/DPGOM - Reabilitação/Substituição de Troços da Conduta Adutora Alviela Monsanto, nos termos da alínea a), do número três, do Artigo tricentésimo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – suspensão solicitada pelo empreiteiro, pelo prazo de catorze dias, sendo renovado por mais quinze dias, atendendo ao Decreto do Presidente da República número dezassete-A/dois mil e vinte, de dois de abril, que renova o estado de emergência nacional por esse período de tempo.

- Tomar conhecimento do Plano de Contingência COVID-19 - Câmara Municipal de Alcanena.

- Tomar conhecimento do Plano Operacional Municipal para o COVID 19 - Câmara Municipal de Alcanena.

- Ratificar a doação efetuada à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, composta pelo seguinte material:

- 100 (cem) Máscaras FFP2
- 100 (cem) Máscaras FFP1 (Cirúrgicas)
- 10 (dez) Fatos Integrais
- 4 (quatro) Caixas de luvas nitrilo

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.